



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 091/2024



EMENTA: Institui, política de transparência nas escolas do município de Garanhuns e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituída a política de transparência nas escolas através da implantação de Portal da Transparência, com os seguintes objetivos:

- I - Estabelecer maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública municipal;
- II - Disponibilizar ao público informações sobre a distribuição da Secretaria Municipal de Educação às escolas.
- III - Permitir o conhecimento público da alocação de recursos nas escolas municipais;
- IV - Garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 2º- No portal da Transparência deverá conter, de forma objetiva e concisa, as seguintes informações:

- I - Nome das instituições de ensino circunscritas no município;
- II - Valor dos repasses da Secretaria Municipal de Educação às escolas;
- III - Número de alunos atendidos por cada escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;
- IV - Número total de servidores lotados em cada escola, discriminados por cargo;
- V - Índice de evasão escolar.

Art. 3º- Faculta-se ao Executivo a regulamentação da presente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA
GARANHUNS, 12 DE JUNHO DE 2024.**


**Gerson José de Carvalho Souza Filho
VEREADOR**